



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Pontal do Araguaia/MT, 04 de junho de 2024

Autoria: Ver. Vinicius Medeiros Nascimento

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho à consideração do Plenário desta Casa, o PROJETO DE LEI, que “ ***Declara de Utilidade Pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências.***”.

Contando com a atenção dos nobres Pares na aprovação da matéria, apresentamos cordiais saudações.

VINICIUS MEDEIROS NASCIMENTO
VEREADOR- MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Araguaia – ASPRAPA, sediada na Comunidade Rural Nossa Senhora de Guadalupe, trata-se de uma associação dedicada a agricultura familiar do araguaia, sendo uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, abrangendo este município sede e toda região do araguaia MT/GO, buscado representar seus associados na busca de financiamento e parcerias em órgãos competentes.

Conto com a atenção dos Nobres Colegas na aprovação da matéria, apresentando cordiais saudações.

VINICIUS MEDEIROS NASCIMENTO
VEREADOR- MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 034/2024

DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**Declara de Utilidade Pública municipal a entidade
que menciona e dá outras providências.**

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal de Pontal do Araguaia a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ASPRAPA – Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Araguaia, inscrita no CNPJ: 29.331.671/0001-17, sediada a Comunidade Rural Nossa Senhora de Guadalupe, cuja finalidade é de representação de seus associados perante os órgãos competentes.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, 04 DE JUNHO DE 2024

VINICIUS MEDEIROS NASCIMENTO
VEREADOR- MDB